



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**Rua Professora Geralda Alencar, nº 145, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Francisco Macedo-PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 023/97, alterada pela Lei nº 186/2015,

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o “sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam “políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**Rua Professora Geralda Alencar, nº 145, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080**



RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRCPC) de Francisco Macedo-PI, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção. O Comitê será composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Ana Cláudia dos Santos Silva (CPF ***.626.633-**))

Suplente: Daniel de Macedo Silva (CPF ***.700.243-**))

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sara Leal Silva (CPF ***.221.863-**))

Suplente: Maria Leonízia dos Santos Silva (CPF ***.165.843-**))

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Lucilene de Sousa (CPF ***.458.963-**))

Suplente: Lídia Araújo Silva Sousa (CPF***.050.173-**))

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jéssica Guiomar de Sousa (CPF ***.066.583-**))

Suplente: Taís de Jesus Galdino Lima (CPF***.086.713-**))

Representantes do CMDCA:

Titular: Milian de ousa Carvalho (CPF ***.824.273-**))

Suplente: Shyrley Michelly Silva Diniz (CPF: ***.613.963-**))

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Marlene de Carvalho Silva (CPF ***.805.163-**))

Suplente: Osmarina Albertina de Assis Silva (CPF ***.946.703-**))

Representantes da Segurança Pública Municipal:

Titular: Gildemar Antão de Alencar (CPF ***.378.413-**))

Suplente: Vagner de Lima Lívio (CPF ***.216.513-**))

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Macedo-PI, 27 de Setembro de 2023.

Seomária Júlia de Lima
Seomária Júlia de Lima

Presidente do CMDCA de Francisco Macedo - PI

ID: F94305E30F814



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 Rua Professora Geralda Alencar, nº 145, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Francisco Macedo-PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 023/97, alterada pela Lei nº 186/2015,

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 Rua Professora Geralda Alencar, nº 145, Centro
 CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080



RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) de Francisco Macedo-PI, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção. O Comitê será composto por um representante titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Representantes da Prefeitura Municipal:

Titular: Ana Cláudia dos Santos Silva (CPF ***.626.633-**)

Suplente: Daniel de Macedo Silva (CPF ***.700.243-**)

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sara Leal Silva (CPF ***.221.863-**)

Suplente: Maria Leonízia dos Santos Silva (CPF ***.165.843-**)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Lucilene de Sousa (CPF ***.458.963-**)

Suplente: Lídia Araújo Silva Sousa (CPF ***.050.173-**)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jéssica Guiomar de Sousa (CPF ***.066.583-**)

Suplente: Tais de Jesus Galdino Lima (CPF ***.086.713-**)

Representantes do CMDCA:

Titular: Milian de ousa Carvalho (CPF ***.824.273-**)

Suplente: Shyrley Michelly Silva Diniz (CPF: ***.613.963-**)

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Marlene de Carvalho Silva (CPF ***.805.163-**)

Suplente: Osmarina Albertina de Assis Silva (CPF ***.946.703-**)

Representantes da Segurança Pública Municipal:

Titular: Gildemar Antão de Alencar (CPF ***.378.413-**)

Suplente: Vagner de Lima Lívio (CPF ***.216.513-**)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Macedo-PI, 27 de Setembro de 2023.

Seomária Júlia de Lima
 Seomária Júlia de Lima
 Presidente do CMDCA de Francisco Macedo - PI

ID: 7D09FE9D8C454



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023

1º Aditivo - Inexigibilidade nº 015/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: ERISVALDO EDMUNDO DA SILVA (CPF nº 030.***.***-80). Objeto: prorrogação por mais 12 meses, a teor do Art. 106 c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/outros. **Assinatura:** 20/09/2023.

Francisco Macedo (PI), 20 de setembro de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
 Prefeito Municipal

ID: C599415E454C4



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI
 CNPJ: 01.612.577/0001-17
 ADM 2021-2024



EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023

1º Aditivo - Inexigibilidade nº 016/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). Contratada: LUSIA MARIA MACEDO DA SILVA (CPF nº 262.***.***-00). Objeto: prorrogação por mais 12 meses, a teor do Art. 106 c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Fontes orçamentárias: Orçamento Geral/outros. **Assinatura:** 20/09/2023.

Francisco Macedo (PI), 20 de setembro de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
 Prefeito Municipal

ID: ED4D84A1FDA34



EXECUTIVO MUNICIPAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.587/0001-52
 AV. DOMINGOS LOURENÇO, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Nº 028/2023

Lagoinha do Piauí, PI – 05 de outubro de 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETARIA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Lagoinha do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora: JULIANA ALVES DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF: 613.808.393-86, para ocupar o cargo de SECRETARIA ESCOLAR, no município de Lagoinha do Piauí – PI.

Art. 2º - Esta portaria de nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Excelentíssima Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí,

Lagoinha do Piauí – PI, 05 de outubro de 2023

Kelly Alves Alencar
 Kelly Alves Alencar
 Prefeita Municipal